



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 051/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR
REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE AREIA (PB), ATRAVÉS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
AREIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE E JOSE EVALIDO DOS SANTOS
SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA**, Estado da Paraíba, Pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.754.111/0001-03, com sede à Praça 3 de Maio, s/n, Centro, Areia – PB, neste ato representado pelo Prefeito constitucional **JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE**, portador do RG nº. 678.191 SSP/PB e CPF nº. 302.714.794-34, a Sr^a **JULIANA VIEGAS DE ALBUQUERQUE BARACHO**, Secretaria Municipal de Saúde, RG nº 2915393 CPF nº 050.745.564-90, doravante **CONTRATANTE, JOSE EVALIDO DOS SANTOS SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 3389403 SSP/PB) e CPF nº. 091.849.634-92, residente domiciliada no Sitio Grutão, S/N 248, Zona Rural– 58397-000 Areia-PB, doravante denominado **CONTRATADA**, submetendo-se ao que dispõe o contrato **TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

- 1) Considerando que, por contrato assinado, a Prefeitura Municipal de Areia, ajustou para o contrato na prestação de serviços temporários de excepcional interesse público, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição da República, e com aplicação da Lei Municipal nº 900, de 01 de Fevereiro de 2017, a serem desenvolvidos pelo **CONTRATADO(A)** na função de **AUXILIAR/APOIO DE VIGILÂNCIA SANITARIA**, possibilitando a continuidade dos serviços essenciais desenvolvidos pelo Órgão do Contratante, não gerando para a Contratante vínculo de qualquer natureza, nos termos, condições e preços estipulados no aludido instrumento;
- 2) Considerando a Cláusula Sétima do Contrato 051/2020;
- 3) Considerando, para efeito de direito, vêm editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A cláusula Sétima do Contrato Original passará a ter a seguinte redação:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será a partir de 12 de junho à 11 de julho 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas do Contratado Original permanecem inalteradas.


CLÁUSULA QUARTA – O foro da cidade de Areia é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Aditivo Contratual, renunciando os contratantes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Areia - PB, 09 de junho de 2020.

CONTRATANTE:



JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
- Prefeito Municipal –



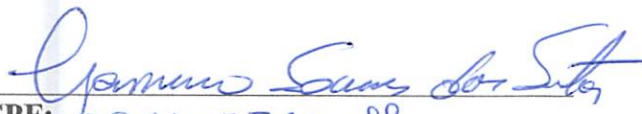
JULIANA VIEGAS DE A. BARACHO
-Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADO:

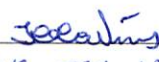


JOSÉ EVÁILDO DOS SANTOS SILVA

TESTEMUNHAS:



CPF: 089405274-88



CPF: 505.377.244-25